ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

CONTRATO Nº. 237/2020
REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2020
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 001.0002784/2020

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANISIO DE ABREU – PI, E A EMPRESA **CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA - EPP**, NA FORMA ABAIXO".

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ANÍSIO DE ABREU – PI, sito à Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro CEP: **64.780 - 000** CIDADE: **Anísio de Abreu** UF: **PI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.630/0001-70 doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Secretário Municipal de Finanças, senhor EDUARDO CLEBER SOARES MACEDO, brasileiro, maior, portador do CPF nº 602.406.483-74, residente e domiciliado na cidade de ANÍSIO DE ABREU - PI, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA - EPP, CNPJ Nº 26.672.417/0001-94, com endereço na Rua Rosa Boa Ventura Soares, nº 652 – Centro – CEP: 64.780-000, Anísio de Abreu - PI neste ato representada pelo senhor VANCÉLIO DA SILVA LOPES, brasileiro, maior, empresário, portador do CPF Nº 941.573.913-49, Telefone: (86) 98122-7572, e-mail: construtoratamandua82@gmail.com.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS no ramo da Engenharia Civil que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições, vinculado em todos os seus termos ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 032/2020.

CLÁSULA PRIMEIRA:

1.1 O contratado por força do presente instrumento obriga-se a prestar à Contratante, a Implantação de Extensão de Rede de Baixa Tensão 380/220 para Poços tubulares na localidade Nova Mira para atender a Adutora de Abastecimento de água em áreas rurais do Município de Anísio de Abreu – PI. (Convênio nº 1230/2017 FUNASA), de acordo com a proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório vinculado em todos os seus termos ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 032/2020, na forma do previsto no Art. 23, I, alínea a, e art. 24, I da lei nº 8.666/93 alterado de acordo com o Art. 1º, I, "a", do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018, e alterado pela MP nº 961, de 6 de maio de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 Pela prestação dos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a Contratante

pagará ao Contratado a importância de **R$ 30.519,60 (Cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos**), com recursos consignados na dotação orçamentária abaixo:

UNIDADE: 04.01 – SECRET MUNIC INFRA ESTRUTURA, DEF CIVIL E MEIO AMBIENTE	
FONTE RECURSO: 001	**FICHA:** 137
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0012.1005 – Ampliação de Rede de Energia Elétrica	
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – Obras e Instalações	

CLÁUSULA QUARTA:
4.1 Compromete-se a Contratante a fornecer todas as informações e apoio necessário ao fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA:
5.1 O prazo de vigência e de execução do contrato será de 30 (Trinta) dias, podendo ser rescindindo unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer das condições pactuadas, podendo ainda, nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, ser prorrogado se necessário e de interesse entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA:
6.1 As partes elegem o foro da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais especial ou privilegiado que sejam.

E, por estarem dessa forma justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente do início ao fim.

ANISIO DE ABREU, PI, 30 de Outubro de 2020.

EDUARDO CLEBER SOARES MACEDO
Secretário Municipal de Finanças

Vancélio da Silva Lopes

VANCÉLIO DA SILVA LOPES
PELA EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Danielle Dias Araújo 018.954.653-

2) Regina Romanny Sousa Ribeiro 027 318.725-65